

EDITAL nº 002/2025 – UNIOESTE/UVPR-SETI

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NOVO CRONOGRAMA

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – para graduados**, por tempo determinado, para atuar no Projeto *INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ PARA FORTALECIMENTO DA UVPR*, desenvolvido em parceria com o Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia CCT-PR, nos seguintes termos:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O projeto *Inovação e Pesquisa no Ensino Superior: desenvolvimento educacional e tecnológico em ações de educação à distância na Universidade Estadual do Oeste do Paraná para fortalecimento da UVPR*, é desenvolvido em parceria com o Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT-Pr) com a finalidade de consolidar iniciativas de produção e desenvolvimento de educação tecnológica no Estado do Paraná, mediado pela UVPR e instalado em pontos específicos nas IES do Estado. A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, mediante as ações do NEADUNI vem construindo ao longo de seis anos, diversas ações que apontam para consolidar estes objetivos. A formação profissional, os requisitos e as ações dos Bolsistas que se deseja selecionar, deve coadunar com este projeto de modo que possa oferecer ações efetivas de planejamento e execução de atividades profissionais para suporte das ações, deste projeto, com oferta de ações tecnológicas para consolidação do ensino de qualidade nesta IES pública, qualificando as ações de ensino e extensão, a Distância e Presencial, mediante a produção de imagens, vídeos e transmissões produzidas nos estúdios.

2 DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA BOLSA E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1: Este Edital disponibiliza uma vaga para bolsista a atuar no Projeto supracitado, com as seguintes características:

FORMAÇÃO	Profissional Graduado: Letras/ Administração ou Contabilidade;
	1. Realizar edição e divulgação das atividades complementares solicitadas pela equipe dos pesquisadores;

FUNÇÃO	2. Atender às demandas internas no que concerne ao agendamento das atividades, cursos, entrevistas e demais ações decorrentes dos projetos em movimento, cada qual no seu tempo e com suas idiossincrasias; 3. Facilitar o agendamento e a organização dos espaços para atendimento à comunidade interna e externa; 4. Auxiliar a equipe dos pesquisadores webmasters no que se referir a <i>flayers</i>, <i>clips</i>, <i>storyboards</i>, notas e comunicados que devem ser vinculados às devidas plataformas do NEaDUNI/Unioeste; 5. Elaborar relatórios escritos e documentos de outra natureza, em outros tipos de registros por meio digital vídeo e fonográfico;
ATRIBUIÇÕES	Terá como atribuição a elaboração de relatórios específicos quanto aos trabalhos estruturados na função, devendo atender ao cronograma estabelecido no projeto firmado entre a UVPR e o Neaduni/Unioeste.
NÚMERO DE VAGAS	Uma vaga;
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h;
BOLSA - AUXÍLIO MENSAL	Profissional graduado: R\$ 3.200,00 para o período de 07 meses;

3 DO LOCAL DE EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES:

Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária (40 h) de forma presencial na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, (UNIOESTE).

4 DA CHEFIA IMEDIATA:

O Bolsista ficará à disposição do NEADUNI – Núcleo de Educação à Distância da Unioeste e vinculados diretamente à Coordenação Geral deste Núcleo. Cada um dos profissionais e bolsista farão Relatório de Atividades anual dirigido à Coordenação e encaminhada ao Órgão de Fomento UVPR.

5 DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Esta função remuneratória, não caracteriza vínculo empregatício. Entretanto, o candidato inscrito não poderá ter outro vínculo empregatício de qualquer tipo ou receber qualquer outra modalidade de bolsa.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

6.2 Período: **de 18 a 30 de março de 2025.**

6.3 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico neaduni@unioeste.br com a identificação: Inscrição no Projeto **INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR** até às 23h59 do dia 30/03/2025.

6.4 A Universidade Estadual do Oeste do Paraná não se responsabiliza por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 A inscrição deve ser feita mediante o formulário disponível no **Anexo 1** deste Edital, assinado e enviado anexo ao *e-mail* supracitado em arquivo PDF e identificado como **“Formulário de Inscrição de (seu primeiro nome).”**

6.6 A documentação de formação profissional e pessoal deve ser anexada, na forma PDF em **ÚNICO DOCUMENTO** e identificado como **“Documentos de (primeiro nome), candidato a profissional graduado ou aluno de graduação”** e deverá constar dos seguintes:

6.1.1 Documento de Identificação (RG);

6.1.2 Diploma de Curso de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

6.1.3 Histórico escolar da graduação **concluída**; no caso de bolsista de graduação, o Histórico Escolar **parcial**;

6.1.4 *Currículo lattes* atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios da experiência na área da função, conforme Anexo II;

6.1.5 Declaração de que ao assumir a vaga não possuirá vínculo empregatício, conforme Anexo III.

6.7 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior, sob pena de, não cumprindo o requisito, ser considerado inelegível;

6.8. Não serão homologadas inscrições, se houver falta de documentos pessoais e profissionais como constante neste edital;

6.9 Caso os documentos elencados não sejam anexados, a inscrição não será homologada;

6.10 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema;

6.12 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também, deve se certificar de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente as condições deste Edital.

7.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção e poderá responder por falsidade ideológica.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção consistirá em duas etapas:

Etapas **1** - Análise do histórico escolar da graduação e Análise Curricular, ou seja, a documentação comprobatória conforme os requisitos acima apontados. Esta será eliminatória e classificatória, conforme os requisitos do Anexo III;

Etapas **2** – Apresentação de um memorial no qual o candidato relate suas experiências profissionais. Essa etapa será classificatória conforme os requisitos do Anexo III;

8.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final (PF), sendo $PF = E1 + E2$

8.3 Em caso de empate na classificação final, o desempate será definido pelo critério de maior idade.

8.4 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final será publicado pelo Núcleo de Educação a Distância da Unioeste – NEADUNI, no endereço: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/nucleos/neaduni/publicacoes-neaduni/abertos>

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 O NEADUNI e a UVPR poderão editar ato específico e reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.3 O NEADUNI/Unioeste e a UVPR não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório. repetido.

10.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com 30 dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

10.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos da Universidade Virtual Paraná (UVPR).

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e UVPR.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através dos telefones (45) 3220-7325 ou nos endereços eletrônicos www.unioeste.br/Neaduni; <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/nucleos/neaduni/publicacoes-neaduni/abertos>

Cascavel, 18 de março de 2025.

Profa. Dra. Beatriz Helena Dal Molin
Portaria3975/2023-GRE
Coordenadora Geral e NEaDUNI/Unioeste
UAB

CRONOGRAMA

Etapa s	Data	Endereço
Período de Inscrições	07 a 30/04/2025	neaduni@unioeste.br
Edital de Homologação	05/05/2025	https://www5.unioeste.br/portalunioeste/nucleos/neaduni/publicacoes-neaduni/abertos
Prazo Recursal	07/05/2025	Enviar recurso fundamentado pelo e-mail: neaduni@unioeste.br
Edital de avaliação documental	12/05/2025	https://www5.unioeste.br/portalunioeste/nucleos/neaduni/publicacoes-neaduni/abertos
Prazo recursal	13/05/2025	Enviar recurso fundamentado pelo e-mail: neaduni@unioeste.br
Edital de Resultado Final	15/05/2025	https://www5.unioeste.br/portalunioeste/nucleos/neaduni/publicacoes-neaduni/abertos

ANEXO I – Ficha de Inscrição do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Formação:		
1- Graduação em:		
2- Pós-Graduação Lato Sensu em:		
3- Mestrado em:		
4- Doutorado em:		
Endereço Residencial:		
E-mail pessoal:		
E-mail institucional:		
Telefone residencial:		Telefone celular:
Dados Bancários - Conta e Agência (preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal):		

ANEXO II – Ordem da Documentação profissional e pessoal para inscrição

1- Documento de Identificação (RG)
2- Diploma de Curso de Graduação (frente e verso); Certificado de Pós-graduação Lato Sensu; Diploma de Mestrado; Diploma de Doutorado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
3- Histórico escolar da graduação concluída; no caso de bolsista de graduação, o Histórico Escolar parcial;
4- Currículo lattes atualizado e documentado, na seguinte ordem: Currículo; experiência profissional organizado na ordem cronológica da atividade laboral; certificados, textos de Anais em ordem cronológica do evento.
5- Declaração de que ao assumir a vaga não possuirá outro vínculo empregatício, conforme anexo IV

ANEXO III - Pontuação do Currículo para profissional graduado

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Histórico escolar da graduação concluída	5	5
Pós-graduação Lato Sensu	10 por curso	20
Mestrado concluído	20	20
Doutorado concluído	25	25
Experiência profissional	nº de meses x 1	30
Total		100

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Demonstrar experiência profissional conforme o perfil profissiográfico	0 a 30	30
Evidenciar interesse em conhecer o ambiente virtual de ensino	0 a 20	20
Demonstrar habilidade e compromisso em ações de equipe	0 a 15	15
Domínio sobre elaboração de relatórios escritos e documentos de outra natureza,	0 a 15	15

em outros tipos de registros por meio digital vídeo e fonográfico		
Demonstrar domínio mínimo sobre <i>flayers, clips, Excel</i> .	0 a 20	20
Total		100

ANEXO IV - Declaração de não possuir vínculo empregatício

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, graduado(a) no curso _____, declaro para os devidos fins que não possuo/possuirei qualquer vínculo empregatício, durante o período de vigência da bolsa pleiteada.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Cascavel, _____ de _____ de _____.

Assinatura